
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução do CMDCA Nº 2002/2021

DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DE NORMAS
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO MEDIANTE
ASSINATURA DE CONVÊNIO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BARBALHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.367/2018,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.367/2018 que tece sobre a captação de recurso e chancela de projetos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 105/05 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que tece sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a aprovação pela maioria deste Conselho ocorrida da Reunião Ordinária do dia 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reafirmar que toda captação para projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Só poderá ser iniciada após assinatura de Convênio e entrega de Certificado de Captação.

Art. 2º - O artigo anterior é amparado na Lei Municipal Nº 2.367/2018 que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA “CAPITULO IV DA COMPETÊNCIA – ART. 30 III E CAPITULO V DA CANCELAMENTO DE PROJETOS – ART. 33 § 1º”.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Barbalha – CE, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A632FB78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/11/2021. Edição 2831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>